



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL

EXAME

EXAME DE PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 224/2022/SUPEL/RO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.006650/2021-83/SEDUC/RO

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Material de Consumo: Café e Açúcar, em atendimento as necessidades da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC (Sede e seus anexos) e Coordenadorias Regionais de Educação, pelo período de 12 (doze) meses.

A Superintendência Estadual de Licitações – SUPEL, através da Pregoeira nomeada na Portaria nº 48/CI/SUPEL, publicada no DOE do dia 13.04.2022, vem neste ato responder ao pedido de esclarecimento/impugnação enviado por e-mail por empresa interessada.

QUESTIONAMENTO - Empresa "A" (0028648956)

"[...]

Estamos em dúvida quanto ao item 2 da referida licitação:

- Café nota igual ou superior a 75 pontos.

Seria café superior ou gourmet?

Ou podemos seguir o tradicional do item 1?

"[...]"

RESPOSTA: A SEDUC, por meio da GCOM, se manifestou (0028662663):

"[...]

...Em atenção ao Pedido de Esclarecimento (SEI nº 0028648956), esclarecemos que conforme item 3.4. **Da Especificação Técnica Detalhada** do Termo de Referência (0023021556), os itens 1 e 2, deverão seguir as recomendações técnicas da ABIC.

3.4. Da Especificação Técnica Detalhada do Item 1 e 2 (<https://www.abic.com.br/institucional/recomendacoes-tecnicas-da-abic>)

3.4.1. Características do Produto

3.4.1.1. Café, em pó homogêneo, torrado e moído ou em grão, evitando presença de grãos pretoverdes e fermentados.

3.4.2. Características Sensoriais Recomendáveis e Nota de Qualidade Global da bebida para cafés Tradicional / Extraforte

3.4.2.1. Nota de Qualidade Global na faixa de 4,5 a 5,9 pontos, realizada por equipe selecionada e treinada, em laboratórios credenciados, fazendo uso de escala de 0 a 10;

3.4.2.3. Bebida (sabor) do tipo intenso, bebida dura para melhor;

3.5. Condições de Fornecimento:

a) Os produtos deverão atender as descrições técnicas, especialmente quanto a nota mínima de Qualidade Global (4,5 pontos) e possuir prazo de validade mínima conforme tipo de embalagem descrita no edital a partir da data de entrega.

b) Os produtos não poderão apresentar índices de impurezas (cascas, paus, sedimentos, etc) acima de 1% (um) e devem ser isentos de qualquer percentual de produtos estranhos (milho, centeio, cevada, etc).

c) Adicionalmente as marcas cotadas poderão ter o Selo de Pureza e Selo de Qualidade da ABIC, devendo os participantes comprovar com a apresentação do Certificado ABIC, cuja validação é realizada através da leitura do QR Code. A confirmação do status associativo da empresa também poderá ser verificada através do site da ABIC: www.abic.com.br

d) Quando da entrega, os produtos deverão estar em perfeitas condições para serem consumidos, e as embalagens não danificadas.

e) A cada entrega o organismo reserva-se o direito de encaminhar duas amostras do café fechado e lacrado, colhidas no lote fornecido, para a realização de análises em laboratórios credenciados, correndo, o custo destas análises, por conta da Contratada.

f) Nos casos de reprovação, deve-se constar no edital que o lote será devolvido, devendo ser repostado num prazo máximo de dias, a ser definido pelo organismo, após a comunicação de irregularidade. Fica a cargo de cada organismo outras ações administrativas a serem tomadas.

3.6. Legislação Adicional para consulta:

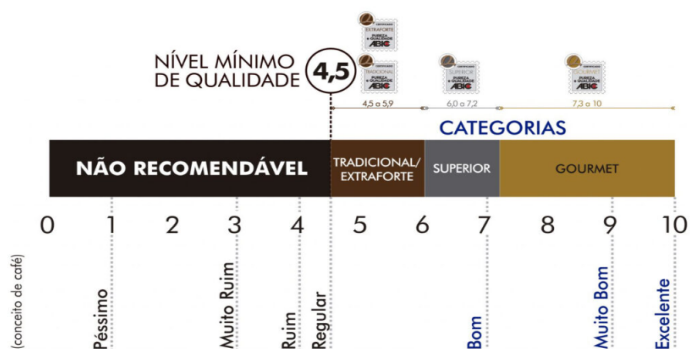
Deve obedecer às seguintes regulamentações:

a) Resolução 277/05, de 23 de setembro de 2005.

b) Resolução SAA-19, de 05/04/2004, acrescida da SAA-30 de 22/06/2007 e SAA-31 de 22/06/2007 da SAA/SP (Norma Técnica para Fixação da Identidade e Qualidade do Café Torrado em Grão e do Café Torrado e Moído), no que se refere especificamente à metodologia de prova dos atributos sensoriais e da qualidade global.

c) Instrução Normativa No. 08 do Ministério da Agricultura.

Em verificação em site oficial <https://www.abic.com.br/certificacoes/qualidade/> constam as informações quanto a categoria



Diante do exposto, esperamos ter esclarecido o (s) questionamento (s) da empresa, nos colocamos a disposição.

Atenciosamente,

Adriana Marques Ramos - Gerente.

[...]"

ASSIM, permanecem inalterados o edital e seus anexos já publicados, em atendimento ao disposto no § 4º, do Art. 21, da Lei 8.666/93, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade Pregão.

Eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto a Pregoeira e Equipe de apoio, através do telefone (69) 3212-9270, ou no endereço sito ao Palácio Rio Madeira, Ed. Rio Pacaás Novos/Edif. Central, 2º Andar, Av. Farquar, nº 2986, B. Pedrinhas, CEP 76.801-470, Porto Velho/RO.

Ciência aos interessados.

Publique-se.

Porto Velho - RO, 10 de maio de 2022.

MARIA DO CARMO DO PRADO

Pregoeira ÔMEGA/SUPEL

Mat. 300131839



Documento assinado eletronicamente por **Maria do Carmo do Prado, Pregoeiro(a)**, em 10/05/2022, às 11:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0028688554** e o código CRC **017A0B04**.